PROJETO DE LEI 01-0044/2007 da Vereadora Marta Costa (PFL)

“Dispõe sobre a destinação de 20% do total das áreas dos terraços ou coberturas dos edifícios públicos municipais para área verde, e dá outras providências.

Art. 1º - Os próprios públicos municipais deverão destinar 20% (vinte por cento) do total da área de cobertura ou terraço para implantação de área verde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2007. Às Comissões competentes"